

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681
Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 121/16 DL/10/2016 – Dispensa de Licitação
Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: 1. – contratação dos serviços de sonorização e gravação das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, pelo prazo máximo de cinco meses, que ocorrerão no Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas conforme Resolução nº 01/2016 e Termo de Cessão de Uso.

TERMO DE ABERTURA

Tendo em vista a ocorrência de Sessões ordinárias itinerantes, em decorrência da reforma do Prédio da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, conforme Resolução nº 01/2016 e Termo de Cessão de Uso em anexo, bem como a necessidade da manutenção das atividades habituais do Plenário desta Casa Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para contratação de prestação de serviço, consistente em:

1 – contratação dos serviços de sonorização e gravação de 03 (três) reuniões/Sessões Ordinárias por mês, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, que ocorrerão no Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas conforme Resolução nº 01/2016 e Termo de Cessão de Uso em anexo.

Para tanto seja providenciada três orçamentos para apuração de valores para prestação do referido serviço.

Para a contratação acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
02 – SETOR DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
0103100006 – Divulgação Oficial e Institucional
01031000062.002 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PES 14

Getúlio Vargas/RS, 12 de maio de 2016.

Vilmar Antônio Soccol,
Presidente do Legislativo

PARECER Nº 05/2016, em 20/05/2016

Contratação dos serviços de sonorização e gravação de 03 (três) reuniões/Sessões Ordinárias por mês, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, pelo prazo máximo de cinco meses, que ocorrerão no Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas conforme Resolução nº 01/2016 e Termo de Cessão de Uso.

Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para contratação de serviços de sonorização e gravação de 03 (três) reuniões/Sessões Ordinárias por mês, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, pelo prazo máximo de cinco meses, que ocorrerão no Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas conforme Resolução nº 01/2016 e Termo de Cessão de Uso, bem como os três orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

A contratação em questão enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado **o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**,

que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R\$ 80.000,00), bem como, tenho em vista o menor orçamento apresentado não ultrapassa dito limite legal (R\$ 8.000,00), sendo a licitação dispensável.

Em relação ao valor da contratação pretendida, percebe-se que foram apresentados três orçamentos, sendo que a empresa Ismael Tonial Antonioli – Impactu’s Sound (CNPJ nº 02.193.947/0001-91) apresentou o menor valor, qual seja, R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais. Assim, percebe-se que a contratação da citada prestação de serviço pelo prazo máximo de cinco meses não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, possibilitando a contratação da empresa que apresentou o menor orçamento com dispensa a licitação.

Ante o exposto, conclui-se que para contratação dos serviços de sonorização e gravação das Sessões Ordinárias, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, no prazo máximo de cinco meses desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, devendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização do contrato, principalmente, os certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de contratação da empresa Ismael Tonial Antonioli – Impactu’s Sound (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), com dispensa de licitação, dos serviços de sonorização e gravação das Sessões Ordinárias, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, conforme Resolução nº 01/2016, a serem custeados pelo Legislativo, pelo prazo máximo de cinco meses, desde que exista

dotação orçamentária para tanto, bem como sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

Segue em anexo minuta do Contrato de Prestação de Serviço.

É o parecer.

Getúlio Vargas, 20 de maio de 2016.

Adv. Lucas Serafini

OAB/RS 76.774

Assessor Jurídico

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Getúlio Vargas/RS, 20 de maio de 2016.

DECISÃO

Tendo em vista o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a contratação, com dispensa de licitação, da empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - ME, - IMPACTU'S SOUND (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), nos termos de seu orçamento, para a prestação de serviços sonorização e gravação de 03 (três) reuniões/Sessões Ordinárias por mês, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, que ocorrerão no Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas, tendo em vista o menor valor orçado por esta empresa.

Dito contrato terá vigência de 1º de junho de 2016 a 31 de agosto de 2016, prorrogável por até mais dois meses.

Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Comunique-se a empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - ME, - IMPACTU'S SOUND (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), para que apresente a documentação necessária para a realização da contratação.

Vilmar Antonio Soccol
Presidente

Getúlio Vargas/RS, 09 de junho de 2016.

**DETERMINAÇÃO PARA ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2016**

Tendo em vista e equívoco na numeração da dotação orçamentária constante no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016, pactuado entre a CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS/RS e a empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - ME, - IMPACTU'S SOUND (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), determino seja realizado aditivo contratual no intuito corrigir tal equívoco e passar a constar a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
02 – SETOR DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
0103100006 – Divulgação Oficial e Institucional
01031000062.002 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.59.00.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Comunique-se a empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - ME, - IMPACTU'S SOUND (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), para que compareça a Câmara de Vereadores para assinatura do referido aditivo contratual.

Vilmar Antonio Soccol
Presidente

Getúlio Vargas/RS, 23 de agosto de 2016.

DECISÃO

Tendo em vista que a reforma da sala de Sessões do prédio da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas continua em reforma, bem como que as reuniões/Sessões Ordinárias por mês, desta Casa Legislativa, estão sendo realizadas junto ao Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas (sessões Itinerantes), determino a prorrogação do prazo por mais um mês do Contrato nº 09/2016, realizado com a empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - ME, - IMPACTU'S SOUND (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), conforme previsto na cláusula segunda do referido contrato.

Desta forma, o contrato de prestação de serviços nº 09/2016 fica com seu prazo de duração prorrogado por mais um mês, compreendendo o período de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Comunique-se a empresa ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - ME, - IMPACTU'S SOUND (CNPJ nº 02.193.947/0001-91), para a assinatura do respectivo aditivo contratual.

Vilmar Antonio Soccol
Presidente

TERMO DE ENCERRAMENTO

Eu, Vilmar Antônio Soccol, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 46 (quarenta e seis) folhas:

**Processo Administrativo nº 121/16 DL/10/2016– Dispensa de Licitação
Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Assunto:

contratação dos serviços de sonorização e gravação das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, consideradas Itinerantes, pelo prazo máximo de cinco meses, que ocorrerão no Auditório da ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas conforme Resolução nº 01/2016 e Termo de Cessão de Uso.

Protocolo:

Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações nº 121/16 DL/10/2016, Folhas 08.

Getúlio Vargas – RS, 30 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

Vilmar Antônio Soccol,
Presidente